

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2010, tendo por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS: HIPERDIA, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE MENTAL, LABORATÓRIO, FARMÁCIA BÁSICA, SOROS, INSUMOS E ODONTOLOGIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **15.023.955/0001-31**, situada na Avenida “N” – nº 210 – Bairro Cajus – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VALDECIR LUIZ COLLE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG.SSP/SC nº 13/R 2.942.599 e do CPF/MF nº 807.590.769-87, residente e domiciliado a Avenida JK, 1900 – Centro em JUSCIMEIRA, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2010 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas vencedoras que incidirá no valor dos medicamentos e materiais, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o PREÇO UNITÁRIO obtido na licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2010; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA, MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, visando o fornecimento dos medicamentos e materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e a proposta de preços que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ nº 36.900.926/0001-80, sediada à Rua Professor João Félix, 635 – Bairro Baú – na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.008-200, Telefone: (65) 3901-7575, email: dcofilial@terra.com.br, Representante legal senhor Jetro Rodrigues da Silva Oliveira, R.G: nº 1792247SSP/PI e CPF nº 638.573.833-72. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATENOLOL 25MG	80000	R\$ 0,02	R\$ 1.280,00
2	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
3	AP GLICOSE ONCALL PLUS MONITOR	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	ALCOOL ACIDO 1%	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00
5	ASLO (WIENER DOLLE)	5	R\$ 61,80	R\$ 309,00
6	AZUL DE METILENO	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
7	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
8	FUCSINA ZIEHL - NEELSEN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
9	KIT DE VDRL (WIENER - PREPARADO)	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
10	KIT PANOTICO RAPIDO CORANTE P/ HEMATOLOGIA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
11	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V - 20W	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	LATEX (WIENER, DOLLE)	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
13	LIQUIDO DE HAYEM 500ML	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
14	LIQUIDO DE TURCK	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
15	PCR (WIENER, DOLLE)	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
16	TIPAGEM SANGUINEA - ANTI "A"	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
17	TIPAGEM SANGUINEA - ANTI "B"	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
18	TIPAGEM SANGUINEA - ANTI "D"	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
19	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA TAM. 7,5 x 1,0mm	200	R\$ 0,13	R\$ 26,00
20	TUBO DE URINA P/ CENTRIFUGA GRADUADA DE VIDRO (15ml)	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
21	AGUA DESTILADA 5LTS	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
22	AGUA DESTILADA PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM 5ML	1000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
23	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNID.	1500	R\$ 3,55	R\$ 5.325,00
24	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNID.	1500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
25	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNID.	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
26	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 11 - CAIXA COM 100	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
27	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 - CAIXA COM 100	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00
28	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 - CAIXA COM 100	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO 20 x 20CM - 80G/M2	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
30	PINÇA ANATOMICA COM DENTE	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
31	PINÇA ANATOM. DENTE DE RATO - INOX - 14CM	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
32	PINÇA KELLY CURTA - INOX - 14CM	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
33	PINÇA KELLY RETA - INOX - 14CM	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
34	SONDA FOLEY PERMANENTE - Nº 012	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
35	SONDA FOLEY PERMANENTE - Nº 014	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
36	SONDA FOLEY PERMANENTE - Nº 016	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
37	SONDA FOLEY PERMANENTE - Nº 018	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
38	SONDA FOLEY PERMANENTE - Nº 020	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
39	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 - LONGA	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
40	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - LONGA	200	R\$ 0,63	R\$ 126,00
41	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 018	400	R\$ 0,55	R\$ 220,00
42	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 020	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
43	SABONET ANTI-SEPTICO C/TRIDOSAN - FRS C/1.000ML	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
44	ALCOOL EM GEL - 5 LTS	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
45	ACIDO FOSFORICO 37% - 10ML	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
46	ESPELHO CLINICO COM CABO	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	FLUOR PARA BOCHECHO EM CAPSULA - CAIXA COM 500	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
48	IONOMERO DE VIDRO MAXXION R - COR A2	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
49	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PO) - FRASCO COM 10GR	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
50	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 01	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
51	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 0150	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
52	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 016	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
53	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 017	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
54	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 065	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
55	JOGO DE FORCEPS ADULTO - Nº 069	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
56	JOGO FORCEPS INFANTIL - Nº 01	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
57	JOGO FORCEPS INFANTIL - Nº 02	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
58	JOGO FORCEPS INFANTIL - Nº 03	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
59	JOGO FORCEPS INFANTIL - Nº 010	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
60	JOGO FORCEPS INFANTIL - Nº 065	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
61	PINÇA TIPO CLINICA - AÇO INOXIDAVEL - 17CM	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
62	PORTA MATRIZ PARA AMALGAMA - EM INOX	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
63	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - LONGA	25	R\$ 0,63	R\$ 15,75
TOTAL				32.108,03

2.2. Empresa vencedora: MAX DENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.522.256/0001-08, sediada à Travessa Nº Sª dos Operários nº 85 – Lote 02 – Bairro Grande Terceiro na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-255, Telefone: (65) 3025-3600, email: maxdentalltda@gmail.com, Representante legal senhor Gean Carlo Moura Santa, R.G: nº 15206831 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA DE INOX PARA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS - TAMANHO "M"	2	R\$ 76,55	R\$ 153,10
2	CATETER INTRAVEN - CAPACIDADE 16G	50	R\$ 0,57	R\$ 28,75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CATETER INTRAVENOSO CAPACIDADE 18G	50	R\$ 0,57	R\$ 28,75
4	CATETER INTRAVENOSO CAPACIDADE 20G	50	R\$ 0,58	R\$ 28,90
5	CATETER INTRAVENOSO CAPACIDADE 22G	50	R\$ 0,58	R\$ 28,90
6	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00
7	SACO PLASTICO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO - 50 LITROS	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
8	CIMENTO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO COM 13GR	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
9	PEDRA DE AFIAZ CURETAS	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
10	SONDA PERIODONTAL - 14CM MELIMETRADA	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90
TOTAL				2.441,30

2.3. Empresa vencedora: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 92.536.010/0001-64, sediada à Rua Gotardo Mazzarolo, 330 – Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 3523-2500, email: sulmedi@sulmedi.com.br, Representante legal senhor Carlos Eduardo da Silva Junior, R.G: nº 1295547-7 SSP/MT e CPF nº 697.396.251-34. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.830,00
2	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.700,00
3	VARFARINA 1MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.270,00
4	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,03	R\$ 280,00
5	MEDROXIPROGESTERONA 10MG - COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
6	MEDROXIPROGESTERONA 150MG - INJETAVEL	250	R\$ 10,39	R\$ 2.597,50
7	CARBAMAZEPINA 200MG/ML - SUSPENSÃO	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
8	CARBOLITIUM 300MG - COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
9	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG - COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
10	FENITOINA 25MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,04	R\$ 630,00
11	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 25MG (COMP. OU CPS)	2500	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
12	RESPIDIRONA DE 1MG - COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,08	R\$ 82,00
13	VALPROATO DE SODIO DE 250MG - SUSPENSÃO	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
14	CILCO 21 / NOCICLIN - CAIXA COM 63 COMPRIMIDOS	1100	R\$ 1,89	R\$ 2.079,00
15	CONTRACEP 150MG/ML - DEOPROVERA (INJETAVEL TRIMESTRAL)	90	R\$ 10,39	R\$ 935,10
16	BROMETO DE N - BUTILESCOPOLAMINA - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
17	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
18	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL - 500MG/ML - 60ML	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
19	HIDROXIDO DE MAG/HIDROX.ALUMINIO 200MG	1500	R\$ 1,03	R\$ 1.545,00
20	IBUPROFENO DE 300MG - COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,04	R\$ 700,00
21	METROCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,02	R\$ 54,00
22	PREDNISOLONA 1MG - SUSPENSÃO 100ML	500	R\$ 3,27	R\$ 1.635,00
23	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDOITINA	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
24	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500ML - CAIXA C/ 20	250	R\$ 52,65	R\$ 13.162,50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	SORO GLICOSADO 0,5% - 250ML - CAIXA COM 40	80	R\$ 93,85	R\$ 7.508,00
26	SORO GLICOSADO 0,5% - 500ML - CAIXA COM 20	100	R\$ 56,65	R\$ 5.665,00
27	SORO RINGER LACTADO - 500ML - CAIXA COM 20	100	R\$ 55,80	R\$ 5.580,00
28	GAZES 7,5 x 7,5 - 13 FIOS (CORTADAS)	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
29	GAZES 91 X 91 - 13 FIOS - (TIPO QUEIJO)	75	R\$ 28,00	R\$ 2.100,00
30	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL 14CM - PACOTE COM 100	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
31	AGUA OXIGENDA 10 VOL - FRASCO 1LT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
32	ALMOTOLIA ESCURO	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
33	CATETER INTRAVENOSO CAPACIDADE 23G	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
34	COLETOR PERF CORT 13 LT	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
35	COLETOR DE SISTEMA FECHADO	10	R\$ 2,38	R\$ 23,80
36	DESCARPACK 20LTS - CAIXA COM 10	5	R\$ 29,75	R\$ 148,75
37	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - CAIXA COM 250	10	R\$ 115,49	R\$ 1.154,90
38	ESPARADRAPO MICROPORE BRANCO 10CM x 4,5M	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL - TAMANHO "G" - CAIXA COM 50 PARES	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
40	DESCARPACK - PERFUROCORTE - 13LTS	30	R\$ 2,36	R\$ 70,80
41	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
42	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG - 3ML - CAIXA COM 50	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
			TOTAL	80.069,85

2.4. Empresa vencedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada à Rua Vasco da Gama, nº 33 – Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 3523-2600, email: dimaster@dimaster.com.br, Representante legal senhor Aldecir Maciak, R.G: nº 2058839735 SSP/RS e CPF nº 687.498.990-15. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DEXCLORFENIRAMINA - SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML - 100ML	300	R\$ 0,87	R\$ 260,40
2	DIGOXINA 0,05MG - COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,03	R\$ 750,00
3	VERAPAMIL 80MG - COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.680,00
4	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	600	R\$ 3,06	R\$ 1.836,00
5	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
6	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.760,00
7	CLOPRORMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
8	FLUOXETINA SE 20MG - COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.740,00
9	HALDOL 1MG - COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,04	R\$ 1.750,00
10	HALDOL 50MG - COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,02	R\$ 480,00
11	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (COMP. OU CPS)	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
12	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.190,00
13	VALPROATO DE SODIO DE 250MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
14	VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	MATERGAN 300MG / 1,5ML	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
16	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.875,00
17	AMBROXOL XAROPE ADULTO 1000ML	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
18	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL - 15MG/5ML - 120ML	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
19	ATROVENT 0,25MG/1ML	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
20	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
21	BEROTEC 5MG/20ML	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.455,00
22	CARBONATO DE CALCIO DE 1250MG - EQUIVALENTE A 500MG CA++/CPR	4000	R\$ 0,04	R\$ 148,00
23	DEXAMETASONA 0,1MG/ML + - ELIXIR	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
24	DEXCLORFENIRAMINA 100ML - XAROPE	800	R\$ 0,87	R\$ 694,40
25	LEVOTIROXINA 100MCG	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
26	LEVOTIROXINA 25MCG	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.590,00
27	LEVOTIROXINA 50MCG	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.605,00
28	SINVASTATINA (J) 10MG	20000	R\$ 0,02	R\$ 480,00
29	SINVASTATINA (J) 20MG	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
30	SINVASTATINA (J) 40MG	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.380,00
31	FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	150	R\$ 1,49	R\$ 223,50
32	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL - TAMANHO "M" - CAIXA COM 50 PARES	300	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL - TAMANHO "P" - CAIXA COM 50 PARES	300	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX NATURAL - TAMANHO "P" - CAIXA COM 50 PARES	80	R\$ 13,48	R\$ 1.078,40
TOTAL				52.667,70

2.5. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, CNPJ nº 02.189.326/0001-34, sediada à Avenida Beira Rio, 1004 – Jardim Califórnia na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-305, Telefone: (65) 3634-6697, email: sac@megafarma.com.br, Representante legal senhor Marcelo Malheiros, R.G: nº 519.529 SSP/MT e CPF nº 383.592.511-34. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
2	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO 3+400 UI-CPR	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
3	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,04	R\$ 450,00
4	ANTICOAGULANTE P/ HEMATOLOGIA EDTA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5	LUGOL FORTE 5%	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
6	OLEO DE IMERSÃO - 100ML	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
7	PONTEIRA ACIMA DE 400 MICROLITROS - PACOTE COM 1000	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
8	PONTEIRA DE 20 MICROLITROS - PACOTE C/ 1000	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
9	PONTEIRAS 10 MICROLITOS - PACOTE COM 1000	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
10	ATADURA GESSADA 15CM x 3,0M - BRANCA 100% ALGODÃO - PACOTE COM 12	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
11	CATETER INTRAVENOSO CAPACIDADE 24G	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00
12	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
13	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO M	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	ESPECULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO P	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
15	PINÇA CHIRON - INOX - 25CM	10	R\$ 27,70	R\$ 277,00
16	SAOC PLASTICO PARA LIXO - BRANCO LEITOSO - 100 LITROS	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
17	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - CURTA	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
18	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - CURTA	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
19	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 - LONGA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
20	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 012	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
21	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 014	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
22	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA - Nº 19 - CAIXA COM 50	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
23	TESOURA MAYO STILLE CURVA - INOX - 15CM	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
24	TESOURA MAYO STILLE RETA - INOX - 15CM	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
25	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 - CURTA	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
26	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 - CURTA	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
27	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 - ADULTO	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
28	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 - ADULTO	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
29	VITAMINA COMPLEXO "B" - INJETAVEL 2ML- CAIXA COM 100	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
TOTAL				8.559,00

2.6. Empresa vencedora: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.995.371/0001-50, sediada à Avenida Goianazes Quadra 25 – Lotes 11 a 26 – Jardim Eldorado na cidade de Aparecida de Goiania/GO, CEP: 74.993-400, Telefone: (62) 3097-8000, email: stock@terra.com.br, Representante legal senhor Adalberto da Nóbrega Junior, R.G: nº 189448 SSP/MS e CPF nº 305.680.561-91. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,02	R\$ 950,00
2	METIFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,04	R\$ 760,00
3	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.215,00
4	ALBENDAZOL 40MG - FRASCO	5000	R\$ 0,06	R\$ 275,00
5	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
6	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,06	R\$ 960,00
7	DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,10	R\$ 291,00
8	IBUPROFENO DE 600MG - COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00
9	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,03	R\$ 280,00
10	METRONIDAZOL 50G POMADA VAGINAL	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
11	MICONAZOL CREME VAGINAL 2,0% - BISNAGA	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.095,00
12	RANITIDINA 150MG - COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,04	R\$ 370,00
13	REIDRATANTE ORAL C/50 ENV. 27,9G	80	R\$ 11,49	R\$ 919,20
14	SAL DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G - ENVELOPE	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
15	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO - TAMANHO MEDIO	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
16	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO - TAMANHO PEQUENO	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
17	GARROTE - 1MT	15	R\$ 0,63	R\$ 9,48
18	ACCU-CHEK ACTIVE - TIRAS TESTE DE INSULINA - CAIXA COM 50	4	R\$ 66,40	R\$ 265,60
19	AGUA DESTILADA PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	5000	R\$ 0,09	R\$ 445,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	COLETE CERVICAL - ADULTO	5	R\$ 5,96	R\$ 29,80
21	COLETE CERVICAL - INFANTIL	5	R\$ 5,68	R\$ 28,40
22	DERSANE 200ML	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
23	EQUIPO 2 VIAS MULTIVIA CLAMP	5	R\$ 0,51	R\$ 2,56
24	GEL PARA USG - GALÃO DE 5LTS	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00
25	PINÇA KOCHER RETA - INOX - 16CM	20	R\$ 21,60	R\$ 432,00
26	PINÇA TENTACANULA - INOX - 15 CM	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
27	SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1CC - AGULHA 08 x 0,33MM - P/100 UN.INSULINA	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.374,00
28	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 a 42ª C	20	R\$ 8,56	R\$ 171,20
29	GAZE HIDROFILA IRIS 91CMX91M - (9 FIOS - 8 CAMADAS - 3 DOBRAS)	20	R\$ 17,60	R\$ 352,00
TOTAL				16.404,24

2.7. Empresa vencedora: DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.429.920/0001-83, sediada à Rua Maringá, nº 157 - Jardim Campo Verde II na cidade de Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000, Telefone: (66) 3419-1628, email: duomedcv@hotmail.com, Representante legal senhor Aguinaldo Canuto Serio, R.G: nº 1498789-9 SSP/MT e CPF nº 001.814.351-28. Itens vencidos:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	10000	R\$ 0,02	R\$ 180,00
2	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	10000	R\$ 0,02	R\$ 160,00
3	CINARIZINA 25MG - COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,02	R\$ 400,00
4	CINARIZINA DE 50MG - COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
5	IBUPROFENO DE 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
TOTAL				2.170,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preços, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e as empresas que apresentaram as propostas classificadas em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º § 2 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria Municipal de Saúde que verificará e confrontará qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor do Contrato.

6.5. Em relação à eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § II, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Secretaria Municipal de Saúde adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a (ARP) Ata de Registro de Preços.

8.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os medicamentos e materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo gestor do contrato;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- g) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, cumpridas todas as exigências contratuais;

10.1.1. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

10.1.2. As Nota Fiscais deverão conter atestado firmado pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando o recebimento dos produtos.

10.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

10.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

10.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.955/0001-31;

10.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO;

10.7. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

10.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

10.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

11.1.1. Quanto à obrigação da assinatura da ARP no prazo estabelecido:

11.1.2. Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar o produto sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos, e,

11.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

11.6. As multas previstas nesta seção não exigem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

11.7 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT;

11.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

12.1. Os preços propostos serão objeto de revisão entre as partes, com base na adequação aos novos preços estipulados pelos órgãos oficiais do governo federal, devendo a contratada comprovar os reajustes praticados respeitadas as disposições legais vigentes.

12.2. Durante a vigência do contrato não haverá correção monetária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 005/2010 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modifica-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Juscimeira/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Juscimeira/MT, 02 de Junho de 2010.

Diva Maria dos Santos Gardim
Pregoeira

Empresas:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

MAX DENTAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP